



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.757/2018

Dispõe sobre o reajuste salarial e gratificações dos servidores da saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DO REAJUSTE

Art. 1º – Os servidores efetivos, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, farão jus ao reajuste de 3% (três por cento), sobre o salário-base, a partir de setembro de 2018, excetuando-se os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e Enfermeiros.

§ 1º – Fica corrigido o salário-base dos contratados vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, no importe de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), a partir de setembro de 2018.

§ 2º – Fica prorrogado o contrato dos servidores seletivados que já laboram na secretaria de saúde, com direito a férias e décimo terceiro salário.

DO TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Art. 2º – Fica reajustado o salário-base dos técnicos em radiologia, efetivos, no importe de R\$ 1.427,34 (mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), a partir de setembro de 2018.

DA BOLSA PSF

Art. 3º – Fica reajustado para R\$ 500,00 (quinhentos reais) o valor da Bolsa paga aos Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Odontologia que integram as equipes do Programa Saúde da Família-PSF, estando o referido reajuste condicionado à existência dos recursos oriundos do Ministério da Saúde e/ou do Programa Saúde da Família - PSF.

GRATIFICAÇÃO SUS

Art. 4º – Os servidores efetivos que não recebam outras gratificações e/ou incentivos farão jus à gratificação SUS, a partir de setembro de 2018, devendo ser de:

- a) R\$ 100,00 (cem reais) – nível fundamental;
- b) R\$ 200,00 (duzentos reais) – nível médio; e
- c) R\$ 500,00 (quinhentos reais) – nível superior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – A gratificação contida no caput deste artigo não será cumulativa ao recebimento de quaisquer outras gratificações. Não será devido o pagamento da referida gratificação àquele servidor que durante o mês apresentar falta.

GRATIFICAÇÃO CEO

Art. 5º – O valor da gratificação paga aos Auxiliares em Odontologia, efetivos, lotados no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, deve ser de:

- a) R\$ 500,00 (quinhentos reais) – aos servidores efetivos, no cargo de Auxiliar em Odontologia, com jornada de 40 horas semanais;
- b) R\$ 358,70 (trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) – aos Auxiliares em Odontologia, efetivos, que trabalharem em regime de plantão noturno, correspondendo a 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo Único – A gratificação contida no caput deste artigo não será cumulativa ao recebimento de quaisquer outras gratificações.

GRATIFICAÇÃO/VACINADOR

Art. 6º – Será concedida gratificação aos técnicos de enfermagem, efetivos, que desenvolvam atividade exclusiva de vacinação e que não estejam recebendo outras gratificações, sendo no valor de:

- a) R\$ 200,00 (duzentos reais) – aos técnicos de enfermagem, efetivos, com jornada de 30 horas semanais.
- b) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) – aos técnicos de enfermagem, efetivos, com jornada de 40 horas semanais.

Parágrafo Único – A gratificação contida no caput deste artigo não será cumulativa ao recebimento de quaisquer outras gratificações.

DOS PROGRAMAS FEDERAIS

Art. 7º – Fica autorizado o pagamento das gratificações oriundas de Programas Federais, pagas aos servidores devidamente cadastrados nos seguintes programas:

- a) Programa Saúde da Família - PSF;
- b) Programa Saúde Bucal – PSB;
- c) Centro de Especialidades Odontológicas – CEO;
- d) Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

- e) Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF;
- f) Consultório na Rua;
- g) Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD;
- h) Vigilância Sanitária;
- i) inclusão da Gratificação de Incentivo Hospitalar aos Servidores lotados na Unidade Móvel Oncológica;
- j) Adicional de Difícil Acesso no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), aos servidores residentes na área urbana que laboram na área rural.

Parágrafo único – As gratificações oriundas de programas federais serão regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, de repasses de verbas federais e de eventuais receitas decorrentes de convênios e/ou programas com o Estado e a União.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2018, 198.^a DA INDEPENDÊNCIA E
131.^º DA REPÚBLICA**


FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Amastha e Ataídes fecham campanha lado a lado em Palmas, acreditando na vitória

Divulgação

O senador Ataídes Oliveira, candidato à reeleição pelo PSDB, e o candidato a governador pelo PSB, Carlos Amastha, fecharam a campanha eleitoral lado a lado, num comício na noite dessa quinta-feira, 4, em Taquaralto, em Palmas. Em clima de festa, a coligação A Verdadeira Mudança comemorou o que classificou como "a boa acolhida" dos eleitores ao longo da campanha e disse "estar certa da vitória", no domingo, 7.

O ex-prefeito de Palmas destacou os avanços conquistados em sua gestão na capital, criticou "os desmandos e a incompetência" do governo Mauro Carlesse (PHS) e salientou que, "sem segurança jurídica é institucional, não dá para empreender no Tocantins". "Vamos virar essa página, votando nos candidatos da nossa coligação", pediu Amastha.

O candidato do PSB fechou o comício lembrando que Ataídes foi o único empresário que o apoiou em 2012, o único que acreditou que "sonho de mudar o Tocantins seria possível". "Desta vez, eu e Ataídes vamos comemorar juntos a vitória", garantiu Amastha.

Antes de encerrar seu discurso, ele voltou a pedir voto para Ataídes, segundo ele, "um senador inteligente, preparado, trabalhador, que vai nos ajudar a trazer muito mais recursos para o Tocantins e a mudar a história do nosso Estado".

Ao falar sobre os 30 anos do Tocantins, celebrados nessa sexta-feira, 5, Amastha avi-

sou: "O grande presente para todos os tocantinenses será a vitória, nas urnas, da coligação A Verdadeira Mudança!".

Público em Taquaralto no comício de Amastha e Ataídes.

Dia de agradecimento

No palanque com a esposa, Viviane, e vários outros candidatos da coligação a vagas na Assembleia Legislativa e na Câmara Federal, Ataídes fugiu do roteiro tradicional dos discursos eleitorais: "Hoje não é dia de discurso, é dia de agradecimento. Primeiro a Deus, depois a vocês, nossos irmãos palmeiros e todos os irmãos tocantinenses, que nos recebeuram bem por onde passamos".

A três dias das eleições, o tucano apresentou uma prestação de contas de todos os benefícios que trouxe para o Estado nos últimos cinco anos, como senador. Segundo ele, foram mais de R\$ 300 milhões só para habitação, incluindo quase 5 mil casas populares e 3.963 cartões-reforma; 52 kits de Conselhos Tutelares; R\$ 77 milhões para asfalto; R\$ 27 milhões para saúde; R\$ 7 milhões para infraestrutura urbana, R\$ 2,3 milhões para o turismo; R\$ 2,7 milhões para a agricultura; e R\$ 460 mil para o esporte.

O candidato também defendeu que foi o responsável pela liberação de R\$ 44 bilhões das contas inativas do FGTS, que votou contra o foro privilegiado, presidiu três Comissões



Amastha faz apelo aos eleitores: "Vamos virar essa página, votando nos candidatos da nossa coligação"

Parlamentares de Inquérito - fato inédito para um tocantinense - e combateu "de forma firme" a corrupção.

Mais uma vez, ele destacou a importância do voto consciente, observando que "é através do voto que vamos tirar os maus políticos

da política e resolver essa grave crise do Brasil e do Tocantins". "Se a gente acabar com a corrupção e com os privilégios, vai sobrar dinheiro para a saúde, a educação e a segurança. Dia 7 está logo aí, vamos ficar atentos à responsabilidade do voto", pediu.

Em Araguaína, Carlesse diz que vai retribuir "cada voto com trabalho"



Carlesse: "Obrigado, Tocantins. Todas as pesquisas apontam nossa grande vitória e eu saberei retribuir com muito trabalho cada voto recebido"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Mato Grosso do Sul - Palmas
Órgão Estadual
ESTADO DO TOCANTINS
ÓRGÃO ESTADUAL
COMARCA DE IMPERATRIZ
Endereço: Vila 1º de Março, nº 100
CEP: 64000-000 | Fone: (65) 3524-2091
Linha de Emergência: 190 | Linha de Emergência: 192
LIVRO: DA FOLHAS: 427 ORDEM: 1748
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO BENEDITO DA SILVA / RAIMUNDA MOTTA AGUIAR
Maria das Graças Soárez Veloso, Titular e Oficial de Registro de Órgão Estadual de Imprensa - MA. Faz saber que pretendem casar-se e apresentam os documentos exigidos pelo Artigo nº 1323 § 1º, III, do Código Civil. Para fato de casamento, DECLARAM:
1º CÔNJUGUE brasiliense, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado à Rua Alagoas, nº 1170, bairro Meruoca, em Imperatriz - MA. Natural de Caxias - MA, onde morou no dia 30 de Abril de 1962, filho de: Manoel Ezequiel da Silva e Raymunda Mota da Conceição.
2º CÔNJUGUE brasiliense, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado à Rua Alagoas, nº 1170, bairro Meruoca, em Imperatriz - MA. Natural de São João do Araguaia - PA, onde nasceu no dia 26 de Julho de 1949, filha de: Antônio da Silva Aguiar e Raimunda Mota Aguiar.
A subscrita sólida e consciente paster e testemunha: RAIMUNDA MOTTA AGUIAR DA SILVA.
Que o noivo se certifique da autenticidade deste COMUNICADO PARCIAL: DNI: 1899
Se alguma dúvida ou alguma impedimento de casar impeditiva, apague-se na forma da Lei. Lávra o preceito para ser assinado em Cartório e publicado no Jornal.
Imprensa - MA, 06 de Outubro de 2018.
[Signature]

A coligação do governador Mauro Carlesse (PHS) reuniu milhares de pessoas na Praça da Bandeira, em Araguaína, local histórico das grandes concentrações na cidade.

"Agradeço a todos vocês que me acolheram desde a eleição suplementar. Araguaína é especial para mim e para o Tocantins, e podem contar com nosso governo nas transformações que a cidade precisa. Obrigado Tocantins. Todas as pesquisas apontam nossa grande vitória e eu saberei retribuir com muito trabalho cada voto recebido", disse Carlesse.

O prefeito Ronaldo Dimas definiu como "mágica" a ação do governo Carlesse em Araguaína e no Tocantins. "Costumamos dizer que não há mágica para a solução de problemas, mas o que o Carlesse está fazendo em tão pouco tempo em Araguaína é algo extraordinário, mágico. Imaginem o que poderemos fazer em quatro anos com a recondução de Carlesse ao governo", disse o gestor municipal.

O comício em Araguaína teve a participação do vice-governador Wanderlei Barbosa, dos candidatos ao Senado Cesar Halum e Eduardo Gomes, deputados estaduais e federais, prefeitos, vereadores e muitos líderes da região norte do Estado. Carlesse realiza o último ato desta campanha, neste sábado, 6, com uma caminhada na Avenida Tocantins, em Taquaralto, na capital. (Com informações da Assessoria de Imprensa)

PEDIDO DE LICENÇA ÚNICA

GOLD BAR, inscrita no CNPJ 10.747.370/0001-40, tornou público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH, o pedido de Licença Única, localizada na Rua Bom Jesus, 195, Bairro Beira Rio, Imperatriz – MA, conforme processo SEMMARH nº 2903/2018.



Altera e reajusta a Lei Ordinária nº 1.607/2013 de 14 de outubro de 2013 e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

DO REAJUSTE



Dispõe sobre o reajuste salarial e gratificações dos servidores da saúde e de outras provisórias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

DO REAJUSTE

Art. 1º - Os servidores efetivos, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, farão jus ao reajuste de 3% (três por cento), sobre o salário-base, a partir de setembro de 2018, calculando-se as Agências Comunitárias de Saúde, Agência de Ciência e Tecnologia e Centro de Saúde.

§ 1º - Fica criado o salário-base dos contrários vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, no importe de R\$ 1.000,00 (mil e zero reais), a partir de setembro de 2018.

§ 2º - Fica prorrogado o contrato dos servidores nomeados que já laboram na secretaria de saúde, com direito a férias e décimo terceiro salário.

DO TÉCNICO EM RADIODIAGNÓSTICO

Art. 3º - Fica reajustado o salário-base das técnicas em radiodiagnóstico, efetivas, no importe de R\$ 1.427,00 (quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), a partir de setembro de 2018.

DA BOLSA PESF

Art. 3º - Fica reajustado para R\$ 200,00 (duzentos reais) o valor da Bolsa paga às Técnicas de Enfermagem e a Auxiliar de Odontologia que integram as equipes do Programa Saúde da Família - SF, resendo o reajuste justificado a existentes dos recursos oriundos do Ministério da Saúde e/ou o Programa Saúde da Família - PSF.

GRATIFICAÇÃO ÚNICA

Art. 4º - Os servidores efetivos que não montam outras gratificações, noutras funções, farão jus ao quinquagésimo SUS, a partir de setembro de 2018, devendo ser: a) R\$ 10,00 (dez reais) - nível fundamental; b) R\$ 20,00 (vinte reais) - nível médio; e c) R\$ 50,00 (cinquenta reais) - nível superior.

Parágrafo Único - A gratificação consta no caput deste artigo, não sendo cumulativo ao reajuste de qualquer outra gratificação. Não será feito o pagamento de reajuste gratificação nova e seu cumprimento não autoriza faltas.

GRATIFICAÇÃO CEZO

Art. 5º - O valor da gratificação paga aos Auxiliares em Odontologia, efetivas, totais no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, deve ser: a) R\$ 50,00 (cinquenta reais) - aos serviços efetivos, no cargo de Auxiliar em Odontologia; b) R\$ 100,00 (cento reais) - aos serviços efetivos, com jornada de 30 horas semanais.

Parágrafo Único - A gratificação consta no caput deste artigo, não sendo cumulativo ao reajuste de qualquer outra gratificação.

GRATIFICAÇÃO VACINADOR

Art. 6º - São concedidas gratificações aos técnicos de enfermagem, efetivos, que desempenham atividades de vacinação e que não estejam recebendo outras gratificações, sendo no valor de:

a) R\$ 20,00 (vinte reais) - aos técnicos de enfermagem, efetivos, com jornada de 30 horas semanais;

b) R\$ 40,00 (quarenta reais) - aos técnicos de enfermagem, efetivos, com jornada de 40 horas semanais;

Parágrafo Único - A gratificação consta no caput deste artigo, não sendo cumulativo ao reajuste de qualquer outra gratificação.

DOS PROGRAMAS FEDERAIS

Art. 7º - Fica autorizado o pagamento das gratificações oriundas de Programas Federais, pagas aos servidores efetivamente classificados nos seguintes programas:

a) Programa Saúde da Família - PSF;

b) Centro de Especialidades Odontológicas - CEO;

c) Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEEST;

d) Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF;

e) Conselho na Rua;

f) Serviço de Abastecimento Doméstico - SAD;

g) Vigilância Sanitária;

h) Inclusão de Gratificação de Incentivo Hospitalar aos Servidores Isolados na Unidade Móvel Odontológica;

i) Adesivo de Difícil Acesso no valor de R\$ 100,00 (cento e dez reais); aos servidores residentes na área urbana que laboram na área rural.

Parágrafo Único - As gratificações oriundas de programas federais serão regulamentadas por decreto do Chefe do Poder Executivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das despesas operacionais do Tesouro Municipal, de repasses de verbas federais e de eventuais recursos decorrentes de convênios ou programas com o Estado e União.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2018, 198,00 DA INDEPENDÊNCIA E 131,00 DA REPÚBLICA.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL